MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 300/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 38.726, expedida pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 21/06/2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22/06/2022, que dispõe sobre o funcionamento administrativo do Tribunal durante o mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a correlação administrativa existente entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas, perante a qual funciona,

RESOLVE:

Adotar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo estabelecidos para o Tribunal de Contas do Estado do Pará pela Portaria n. 38.726, de 21/06/2022 (DOE de 22/06/2022), expedida pela Presidência da Corte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de junho de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas, em exercício